

## Ata – Reunião Comissão Eleitoral CMDCA

Data: 16/02/2017

Horário: 10h

Local: CMDCA (Rua Líbero Badaró, 119, 2º andar)

Às 10 horas e trinta minutos iniciou-se a nona reunião ordinária da Comissão Eleitoral do CMDCA. Presentes os seguintes membros: Representantes CMDCA: Maria de Fátima Lopes Pereira (sociedade civil) e Lúcia Regina Guimarães de Lemos (SMDHC); Representantes do Poder Executivo: Fabio Godoy (SMDHC) e Silas Cardoso de Souza (SMDHC); Representante OAB/SP: Pedro Paulote de Paiva. Além dos membros da Comissão Eleitoral, esteve presente o presidente do CMDCA, Sérgio Pinto Carneiro (SME).

Após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior pelos presentes, foram iniciadas as discussões sobre o primeiro item da pauta.


Pauta: 1) Levantamento das publicações referentes às eleições de Conselheiros do CMDCA em 2010, 2012 e 2014, quanto às listas de candidaturas deferidas.

A Sra. Fátima já tinha em mãos o levantamento das eleições de 2014 e pediu para a Secretária Executiva Thalia que fizesse o levantamento de 2012 e 2010.


2) Falta de indicação de representante da Câmara Municipal na Comissão. A comissão irá reiterar o pedido de indicação de representante da Câmara para a Comissão Eleitoral 2017.

3) Nomes sugeridos pelos candidatos. O representante da OAB, Sr. Pedro Paulote, sugeriu que nos baseássemos na Lei Federal 9504/97, art.12 e a Resolução 23.455/2015 do TSE, art. 31, § 1º conforme abaixo:


“Art. 31. O nome indicado, que será também utilizado na urna eletrônica, terá no máximo trinta caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.



§ 1º O candidato que, mesmo depois de intimado, não indicar o nome que deverá constar da urna eletrônica concorrerá com seu nome próprio, o qual, no caso de homonímia ou de excesso de caracteres, será adaptado pelo Juiz Eleitoral no julgamento do pedido de registro.”



Deliberou-se por unanimidade dos presentes, que serão permitidos até 35 caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes. Para chegar neste número, a comissão tomou por base o maior nome próprio de candidato inscrito. O setor Administrativo do CMDCA enviará em nome da Comissão Eleitoral um e-mail para todos os candidatos inscritos para que ajustem seus nomes sugeridos para as cédulas até o tamanho acima estabelecido, com prazo limite de 20/02/2017. O ajuste poderá ser enviado por e-mail. Também entrará em contato telefônico com as candidatas Aracélia Lúcia Costa e Sandra Alves Silva, que são as candidatas que ultrapassaram o limite de 35 caracteres, para que adequem seus nomes indicados ao limite estabelecido.



4) Leitura do manual de procedimentos. Foi feita a leitura em voz alta do manual de procedimentos da eleição. Durante a leitura, constatou-se a necessidade da SMDHC de pedir para a Prefeitura Regional a indicação de 2 suplentes. Também foi sugerido pelo Sr. Pedro que a Comissão oficiasse o TRE solicitando o apoio de um servidor para o treinamento daqueles que trabalharão nas eleições. A leitura foi interrompida no item 23 das Orientações para os Presidentes de Mesa e Mesários.

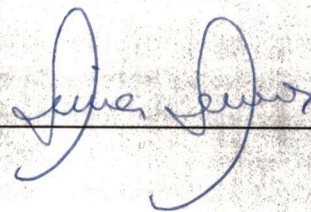
Deliberou-se pela convocação da próxima reunião para quinta-feira, 24/02/2017, às 10h, na sede da SMDHC/CMDCA (Rua Líbero Badaró, 119), oportunidade na qual a Comissão Eleitoral deverá terminar a leitura e ajuste do Manual de Procedimentos para a eleição.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.





\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_